



PROJETO DE LEI Nº 04, DE 23 JANEIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.981, de 12/11/2025, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do inciso II, do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.981, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II - a representação da sociedade civil será eleita e composta por quatro representantes titulares e respectivos suplentes, com atuação em âmbito municipal, sendo elas:
(...)*

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal



MENSAGEM Nº 04, DE 23 JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, valho-me do presente para encaminhar para deliberação, o Projeto de Lei nº 04 de 23 de janeiro de 2016, com o objetivo único de corrigir o caput do inciso II do Artigo 6º da Lei 1981/2025 que, de forma equivocada, previu a composição da sociedade civil com dez representantes, destoando das alíneas e de todo o contexto da Lei que prevê apenas quatro.

Certo da compreensão e do compromisso desta Casa Legislativa com o fortalecimento das ações de transparência e eficiência na gestão pública, conto com a costumeira aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Fabíeli Manfredi
Prefeita Municipal

